



EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2007.

PROCESSO Nº 20160004026296, de 17/05/2016.
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Art. 24, Inc. X, da Lei nº 8.666/1993.
LOCATÁRIO ESTADO DE GOIÁS, através da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, representada por sua titular Ana Carla Abreu Costa.
LOCADOR: JOSÉ SEBASTIÃO DE BRITO, CPF 058.604.235-00.
OBJETO: Renovação do prazo de vigência do Contrato nº 008/2007, de locação de imóvel situado à Av. Amâncio Saldanha, esquina com a Rua Professor Ferreira, Quadra 03, Lote 9-A, Centro - Jussara - Goiás, onde se encontra instalada a Agência de Jussara.
TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.245/91, com as alterações promovidas pela Lei Federal nº 12.112/09, Lei Federal nº 8.668/93 e suas alterações posteriores, Lei Estadual nº 17.928/12, no que couber, e Arts. 565/578 do Código Civil Brasileiro.
VALOR TOTAL: R\$ 27.700,56 (vinte e sete mil, setecentos reais e cinquenta e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Verba nº 2016.2301.04.122.4.001.4.001.03.3.90.36.05.00, do vigente orçamento estadual, conforme nota de empenho emitida pela Seção competente da Secretaria de Estado da Fazenda. E, para o exercício seguinte, à conta de dotação orçamentária apropriada.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 03/10/2016, podendo ter sua vigência encerrada antes do final deste período, caso haja a devolução antecipada do imóvel ao LOCADOR, sem multa para as partes.
DATA DA ASSINATURA: 19 de outubro de 2016.

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DA PORTARIA Nº 1359/2016

Assunto: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar.
Referência: Processo nº 20160005007326.
Transgressões disciplinares: Art. 37 c/c 303, LXI, ambos da Lei Estadual nº 10.460/88.
Síntese do Fato: O servidor, em tese, faltou, sem justa causa, ao serviço por 45 (quarenta e cinco) dias interpolados, durante o período de 365 (trezentos e sessenta dias), conforme corroborado no processo nº 20160005007326.
Autoridade Instauradora do PAD: Secretário de Estado de Gestão e Planejamento.
Data da Portaria: 31 de outubro de 2016.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 1361/2016

Assunto: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar.
Referência: Processo nº 20160005007282.
Transgressões disciplinares: Art. 37 c/c 303, LXI, ambos da Lei Estadual nº 10.460/88.
Síntese do Fato: O servidor, em tese, faltou, sem justa causa, ao serviço por 30 (trinta) dias consecutivos, durante o período de 365 (trezentos e sessenta dias), conforme corroborado no processo nº 20160005007282.
Autoridade Instauradora do PAD: Secretário de Estado de Gestão e Planejamento.
Data da Portaria: 31 de outubro de 2016.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA GABINETE

Portaria nº 1513/2016/SSP

O Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás nos termos do art. 1º, inciso I, do Decreto nº 8.588, de 04 de março de 2016, considerando o que consta do Processo nº 201500007004807, notadamente o Parecer "PA" nº 005022/2015 e Despacho "AG" nº 005862/2015, ambos da Douta Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 40, §4º, inciso II da CF/88, combinado com a EC nº 41/2003 e Lei Federal nº 51/1985 e art. 2º da Lei Complementar Estadual nº 59/2006, tendo em vista que este artigo não teve sua eficácia suspensa, pois se trata de norma específica, cuja competência legislativa é do Estado de Goiás, conforme Despacho nº 563/2016 de 06 de setembro de 2016, exarado pelo senhor Governador no processo nº 201500007006904, conceder ao servidor GERALDO MAGELA DE CASTRO, CPF 197.240.121-15, aposentadoria no cargo de Escrivão de Polícia de Classe Especial, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil, asseguradas a integralidade de proventos e paridade plena.
PUBLIQUE-SE.
Gabinete do Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 31 dias do mês de outubro de 2016.

JOSÉ ELITON DE FIGUÉREDO JÚNIOR
Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA GABINETE

Portaria nº 1515/2016/SSP

O Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás nos termos do art. 1º, inciso I, do Decreto nº 8.588, de 04 de março de 2016, considerando o que consta do Processo nº 201600007003501, notadamente o Parecer "PA" nº 004696/2016 e Despacho "AG" nº 004488/2016, ambos da Douta Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 40, §4º, inciso II da CF/88, combinado com a EC nº 41/2003 e Lei Federal nº 51/1985 e art. 2º da Lei Complementar Estadual nº 59/2006, tendo em vista que este artigo não teve sua eficácia suspensa, pois se trata de norma específica, cuja competência legislativa é do Estado de Goiás, conforme Despacho nº 563/2016 de 06 de setembro de 2016, exarado pelo senhor Governador no processo nº 201500007006904, conceder ao servidor NILTON TAVARES DA SILVA, CPF 439.981.271-00, aposentadoria no cargo de Agente Policial, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil, asseguradas a integralidade de proventos e paridade plena.
PUBLIQUE-SE.
Gabinete do Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 31 dias do mês de outubro de 2016.

JOSÉ ELITON DE FIGUÉREDO JÚNIOR
Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA GABINETE

Portaria nº 1520/2016/SSP

O Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás nos termos do art. 1º, inciso I, do Decreto nº 8.588, de 04 de março de 2016, considerando o que consta do Processo nº 201500007005200, notadamente o Parecer "PA" nº 0005579/2015 aprovado pelo Despacho "AG" nº 006256/2015, ambos da Douta Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 40, §4º, inciso II da CF/88, combinado com a EC nº 41/2003 e Lei Federal nº 51/1985 e art. 2º da Lei Complementar Estadual nº 59/2006, tendo em vista que este artigo não teve sua eficácia suspensa, pois se trata de norma específica, cuja competência legislativa é do Estado de Goiás, conforme Despacho nº 563/2016 de 06 de setembro de 2016, exarado pelo senhor Governador no processo nº 201500007006904, conceder à servidora ETHEL KRISTINA DORNELAS E MACHADO, CPF 467.727.821-00, aposentadoria no cargo de Escrivão de Polícia de Classe Especial I, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Goiás, asseguradas a integralidade de proventos e paridade plena.
PUBLIQUE-SE.
Gabinete do Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás, em Goiânia, 1ª dia do mês de novembro de 2016.

JOSÉ ELITON DE FIGUÉREDO JÚNIOR
Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA GABINETE

Portaria nº 1530/2016/SSP

O Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás nos termos do art. 1º, inciso I, do Decreto nº 8.588, de 04 de março de 2016, considerando o que consta do Processo nº 201600007000259, notadamente o Parecer "PA" nº 001072/2016 e Despacho "AG" nº 001633/2016, ambos da Douta Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 40, §4º, inciso II da CF/88, combinado com a EC nº 41/2003 e Lei Federal nº 51/1985 e art. 2º da Lei Complementar Estadual nº 59/2006, tendo em vista que este artigo não teve sua eficácia suspensa, pois se trata de norma específica, cuja competência legislativa é do Estado de Goiás, conforme Despacho nº 563/2016 de 06 de setembro de 2016, exarado pelo senhor Governador no processo nº 201500007006904, conceder à servidora SANDRA BARROS DOS SANTOS CPF 380.668.311-53, aposentadoria no cargo de Escrivão de Polícia de Classe Especial, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Goiás, asseguradas a integralidade de proventos e paridade plena.
PUBLIQUE-SE.
Gabinete do Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 04 dias do mês de novembro de 2016.

JOSÉ ELITON DE FIGUÉREDO JÚNIOR
Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA GABINETE

Portaria nº 1540/2016/SSP

O Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás nos termos do art. 1º, inciso I, do Decreto nº 8.588, de 04 de março de 2016, considerando o que consta do Processo nº 201500007003590, notadamente o Parecer "PA" nº 004171/2015 acolhido pelo Despacho "AG" nº 004562/2015, ambos da Douta Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 40, §4º, inciso II da CF/88, combinado com a EC nº 41/2003 e Lei Federal nº 51/1985 e art. 2º da Lei Complementar Estadual nº 59/2006, tendo em vista que este artigo não teve sua eficácia suspensa, pois se trata de norma específica, cuja competência legislativa é do Estado de Goiás, conforme Despacho nº 563/2016 de 06 de setembro de 2016, exarado pelo senhor Governador no processo nº 201500007006904, conceder ao servidor SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA, CPF 228.042.001-59, aposentadoria no cargo de Agente de Polícia de Classe Especial, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Goiás, asseguradas a integralidade de proventos e paridade plena.
PUBLIQUE-SE.
Gabinete do Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 04 dias do mês de novembro de 2016.

JOSÉ ELITON DE FIGUÉREDO JÚNIOR
Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA GABINETE

Portaria nº 1541/2016/SSP

O Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás nos termos do art. 1º, inciso I, do Decreto nº 8.588, de 04 de março de 2016, considerando o que consta do Processo nº 201600007002230, notadamente o Parecer "PA" nº 003907/2016 aprovado pelo Despacho "AG" nº 004217/2016, ambos da Douta Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 40, §4º, inciso II da CF/88, combinado com a EC nº 41/2003 e Lei Federal nº 51/1985 e art. 2º da Lei Complementar Estadual nº 59/2006, tendo em vista que este artigo não teve sua eficácia suspensa, pois se trata de norma específica, cuja competência legislativa é do Estado de Goiás, conforme Despacho nº 563/2016 de 06 de setembro de 2016, exarado pelo senhor Governador no processo nº 201500007006904, conceder à servidora BRASINEIDE CLEMENTE FERREIRA PIMENTA, CPF 354.621.161-87, aposentadoria no cargo de Escrivão de Polícia de Classe Especial, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Goiás, asseguradas a integralidade de proventos e paridade plena.
PUBLIQUE-SE.
Gabinete do Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 04 dias do mês de novembro de 2016.

JOSÉ ELITON DE FIGUÉREDO JÚNIOR
Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA GABINETE

Portaria nº 1542/2016/SSP

O Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás nos termos do art. 1º, inciso I, do Decreto nº 8.588, de 04 de março de 2016, considerando o que consta do Processo nº 201500007002013, notadamente o Parecer "PA" nº 003376/2015 e Despacho "AG" nº 005688/2015, ambos da Douta Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 40, §4º, inciso II da CF/88, combinado com a EC nº 41/2003 e Lei Federal nº 51/1985 e art. 2º da Lei Complementar Estadual nº 59/2006, tendo em vista que este artigo não teve sua eficácia suspensa, pois se trata de norma específica, cuja competência legislativa é do Estado de Goiás, conforme Despacho nº 563/2016 de 06 de setembro de 2016, exarado pelo senhor Governador no processo nº 201500007006904, conceder à servidora BEATRIZ XAVIER RIBEIRO DE OLIVEIRA, CPF 464.488.291-72, aposentadoria no cargo de Escrivão de Polícia de Classe Especial, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Goiás, asseguradas a integralidade de proventos e paridade plena.
PUBLIQUE-SE.
Gabinete do Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 04 dias do mês de novembro de 2016.

JOSÉ ELITON DE FIGUÉREDO JÚNIOR
Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA GABINETE

Portaria nº 1543/2016/SSP

O Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás nos termos do art. 1º, inciso I, do Decreto nº 8.588, de 04 de março de 2016, considerando o que consta do Processo nº 201600007002989, notadamente o Parecer "PA" nº 003967/2016 aprovado pelo Despacho "AG" nº 004106/2016, ambos da Douta Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 40, §4º, inciso II da CF/88, combinado com a EC nº 41/2003 e Lei Federal nº 51/1985 e art. 2º da Lei Complementar Estadual nº 59/2006, tendo em vista que este artigo não teve sua eficácia suspensa, pois se trata de norma específica, cuja competência legislativa é do Estado de Goiás, conforme Despacho nº 563/2016 de 06 de setembro de 2016, exarado pelo senhor Governador no processo nº 201500007006904, conceder à servidora VERGÍLIA DE OLIVEIRA COSTA, CPF 301.043.781-15, aposentadoria no cargo de Escrivão de Polícia de Classe Especial, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Goiás, asseguradas a integralidade de proventos e paridade plena.
PUBLIQUE-SE.
Gabinete do Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 04 dias do mês de novembro de 2016.

JOSÉ ELITON DE FIGUÉREDO JÚNIOR
Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA GABINETE

Portaria nº 1545/2016/SSP

O Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás nos termos do art. 1º, inciso I, do Decreto nº 8.588, de 04 de março de 2016, considerando o que consta do Processo nº 201600007002854, notadamente o Parecer "PA" nº 003911/2016 aprovado pelo Despacho "AG" nº 004137/2016, ambos da Douta Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 40, §4º, inciso II da CF/88, combinado com a EC nº 41/2003 e Lei Federal nº 51/1985 e art. 2º da Lei Complementar Estadual nº 59/2006, tendo em vista que este artigo não teve sua eficácia suspensa, pois se trata de norma específica, cuja competência legislativa é do Estado de Goiás, conforme Despacho nº 563/2016 de 06 de setembro de 2016, exarado pelo senhor Governador no processo nº 201500007006904, conceder ao servidor CLEMENTINO APARECIDO REZENDE, CPF 323.606.491-91, aposentadoria no cargo de Escrivão de Polícia de Classe Especial, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Goiás, asseguradas a integralidade de proventos e paridade plena.
PUBLIQUE-SE.
Gabinete do Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 04 dias do mês de novembro de 2016.

JOSÉ ELITON DE FIGUÉREDO JÚNIOR
Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA GABINETE

Portaria nº 1546/2016/SSP

O Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás nos termos do art. 1º, inciso I, do Decreto nº 8.588, de 04 de março de 2016, considerando o que consta do Processo nº 201500007001544, notadamente o Parecer "PA" nº 002592/2015 e Despacho "AG" nº 005661/2015, ambos da Douta Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 40, §4º, inciso II da CF/88, combinado com a EC nº 41/2003 e Lei Federal nº 51/1985 e art. 2º da Lei Complementar Estadual nº 59/2006, tendo em vista que este artigo não teve sua eficácia suspensa, pois se trata de norma específica, cuja competência legislativa é do Estado de Goiás, conforme Despacho nº 563/2016 de 06 de setembro de 2016, exarado pelo senhor Governador no processo nº 201500007006904, conceder ao servidor AGNES BALTHAZAR RODRIGUES DA SILVA, CPF 328.478.821-20, aposentadoria no cargo de Escrivão de Polícia de Classe Especial, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Goiás, asseguradas a integralidade de proventos e paridade plena.
PUBLIQUE-SE.
Gabinete do Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 04 dias do mês de novembro de 2016.

JOSÉ ELITON DE FIGUÉREDO JÚNIOR
Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária